

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1506 de 17/05/02

L E I N.º 6083/02
de 08 de maio de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, para implantar o Programa ACESSA São Paulo no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, para instituir o Programa ACESSA São Paulo no Município.

Art. 2º. O Município não terá despesas com o presente convênio, limitando-se a ceder espaço físico para a instalação dos microcomputadores e demais equipamentos fornecidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

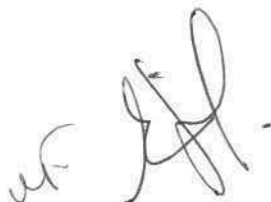
Art. 3º. As despesas do Governo do Estado de São Paulo com o presente convênio abrangerão a disponibilização de pelo menos 10 (dez) microcomputadores e a capacitação dos monitores necessários para o apoio aos usuários.

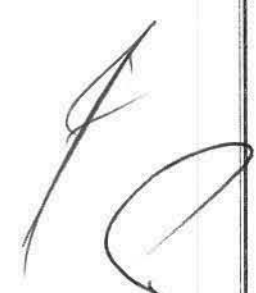
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de maio de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

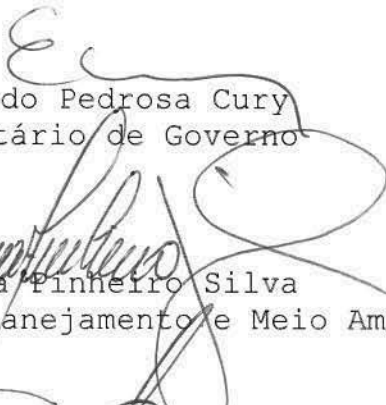




Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 6083/02

2



Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Governo



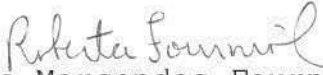
Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de maio do
ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos